



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01687 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2020

ACRESCENTA INCISO AO ART.15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032/13 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Acrescenta inciso ao art. 15, da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 15 -

I -

II -

III -

IV – *0,50% (zero virgula cinco) para imóveis industriais, cuja empresas estão situadas em áreas industriais públicas e privadas, regulamentados através de Lei de incentivos a indústria, inclusive concedendo descontos.*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 16 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito

